



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,
CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 275/2023

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 275/2023, PARA ADITIVAR DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2023 QUE ENTRE SI
FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E A
EMPRESA **CASTRO & PESSOA LTDA**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no **Contrato Nº 275/2023**, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.944/0001-22, neste ato representada (o) por sua autoridade maior, a secretaria Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4029492 expedida pela PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o número 697.786.202-53 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CASTRO & PESSOA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.110.167/0001-33, sediada à AV. Getúlio Vargas, SN, Anexo G, Posto São Matheus, Comércio, Itaituba-PA, CEP 68180020, Telefone: (93) 99115-4777 / (93) 99176-1809, E-mail: planengerengenharia@gmail.com, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Sra. **RAYLANA PESSOA CASTRO**, nacionalidade Brasileira, residente e domiciliado na AV. Getúlio Vargas, Itaituba-PA, portador do CPF nº 910.700.742-68, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato **275 /2023** com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **90 dias** pertinentes ao contrato nº **275/2023**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDRO DE 6MM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DARCY VARGAS, FREI FABIANO, VITALINA MOTTA, SÃO PEDRO, SAGRADA FAMÍLIA, SANTO ANTONIO, ENY ATAÍDE, ZÉLIA BRAGA, SÃO JORGE E EMEI FREI OSMUNDO, BELTERRA-PA**, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB,
CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **15 de fevereiro de 2024** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **15 de fevereiro de 2024 a 14 de maio de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 15 de fevereiro de 2024.

FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)
Contratante

CASTRO & PESSOA LTDA
CNPJ nº19.110.167/0001-33
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
